



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 245, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro dando providências correlatas”.

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC 020503/006411/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.639.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Reforma/Restauração da Rodoviária Princesa da Serra	15.451.0010.1.446	4.4.90.51.00.00	2500	996.746,79
02.06	Encargos Sociais e Previdência	09.271.0002.2.020	3.1.90.13.00.00	2500	398.334,18
02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.1.90.13.00.00	2500	243.919,03
02.19	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte	04.122.0002.2.433	3.1.90.11.00.00	2500	500.000,00
02.17	Manutenção da Secretaria Planejamento e Gestão	04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00	2500	500.000,00
				Total	2.639.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é a conta de recursos provenientes de **superávit financeiro** apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 4º, §2º, alínea “a”, da Lei nº. 3.855 de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal